

ESTADO DE MATO GROSSO

Câmara Municipal de Cáceres

Rua General Osório, Esq. c/ Coronel José Dulce, s/nº - CEP: 78200-000
Fone: (65) 3223-1707 - Fax: 3223-6862 - Cáceres - MT

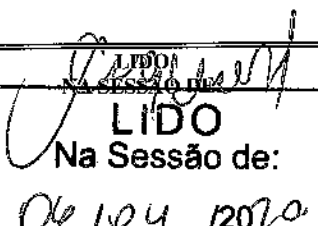
Site: www.camaracaceres.mt.gov.br

INTERESSADO: DO EXECUTIVO MUNICIPAL

ASSUNTO: Projeto de Lei nº 27, de 03 de abril de 2020. que "Dispõe sobre autorização para abertura de Crédito Adicional Especial em favor da Secretaria Municipal de Educação e dá outras providências."

PROTOCOLO Nº: 947/2020.

DATA DA ENTRADA: 06/04/2020.

 LIDO Na Sessão de: <u>06/04/2020</u>	VOTAÇÃO EM 1º TURNO/TURNO ÚNICO:	VOTAÇÃO EM 2º TURNO:
---	-------------------------------------	-------------------------

DATA	COMISSÕES
	☒ Constituição, Justiça, Trabalho e Redação
	☒ Economia, Finanças e Planejamento
	☐ Saúde, Higiene e Promoção Social
	☐ Educação, Desportos, Cultura e Turismo
	☐ Transportes, Urbanismo, Serviços e Obras Públicas
	☐ Indústria, Comércio, Agropecuária e Meio Ambiente
	☐ Fiscalização e Controle
	☐ Especial
	☐ Mista

OBSERVAÇÕES:

URGENTE

LEITURA NA SESSÃO

06/04/2020



Estado de Mato Grosso
PREFEITURA MUNICIPAL DE CÁCERES

CÂMARA MUNICIPAL DE CÁCERES

Em 06/04/2020

Horas 08:33

Ass. [Assinatura]

Protocolo Externo

Ofício nº 0422/2020-GP/PMC

Cáceres - MT, 03 de abril de 2020.

A Sua Excelência o Senhor
VER. RUBENS MACEDO
Presidente da Câmara Municipal de Cáceres
Nesta

Identificação Interna: Memorando nº 11.817/2020.

Senhor Presidente:

Temos a honra de submeter à consideração de Vossa Excelência e demais integrantes dessa ilustre Casa Legislativa, o PROJETO DE LEI Nº 027, DE 03 DE ABRIL DE 2020, que “Dispõe sobre autorização para abertura de Crédito Adicional Especial em favor da Secretaria Municipal de Educação e dá outras providências”, anexo.

Trata-se de Projeto de Lei oriundo de pedido formulado pela Secretaria Municipal de Educação, através do Memorando nº 11.817/2020.

O Crédito Adicional Especial a ser aberto no vigente Orçamento, compreende o valor de R\$ 498.006,07 (quatrocentos e noventa e oito mil, seis reais e sete centavos) a ser coberto mediante recursos do Superávit Financeiro, apurado no Balanço Patrimonial do exercício de 2019.

O Crédito preconizado no art. 1º deste Projeto de Lei destinar-se-á especificamente a possibilitar cobrir despesas da Secretaria Municipal de Educação, pela inclusão de categoria econômica, grupo de natureza de despesa, modalidade de aplicação, elementos de despesas, fonte de recursos e terão as seguintes características financeiras e funcional-programáticas.

O referido Projeto de Lei tem por finalidade garantir o acesso de crianças a creches e escolas, bem como a melhoria da infraestrutura física da rede de Educação Infantil o no programa Proinfância cadastrado no Plano de Ações Articuladas-PAR atua sobre dois eixos principais, indispensáveis à melhoria da qualidade da educação:

1. Construção de creches e pré-escolas, por meio de assistência técnica e financeira do FNDE, com projetos padronizados que são fornecidos pelo FNDE ou projetos próprios elaborados pelos proponentes;



Estado de Mato Grosso
PREFEITURA MUNICIPAL DE CÁCERES

Ofício nº 0422/2020-GP/PMC - fls. 02

2. Aquisição de mobiliário e equipamentos adequados ao funcionamento da rede física escolar da educação infantil, tais como mesas, cadeiras, berços, geladeiras, fogões e bebedouros.

Cabe destacar o item 1 sobre as construções de Escolas de Educação Infantil onde o Município de Cáceres está com 05 obras em andamentos nos seguintes bairros para ampliar a oferta de crianças de 0 a 05 anos de idade.

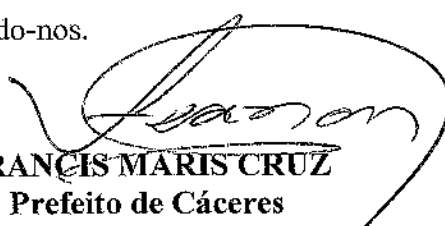
- 1) Bairro Guanabara -Creche Guanabara;
- 2) Bairro Jardim Aeroporto -Creche Emília Darci;
- 3) Bairro Cavallhada-Creche Cavallhada II;
- 4) Bairro Jardim das Oliveiras "Empa"-Creche Jardim das Oliveiras;
- 5) Bairro do Junco-Creche do Junco;

Os repasses oriunda dessas obras são acompanhadas no Simec por um servidor designado que informa as medições e num prazo de aproximadamente 60 dias o FNDE faz a liberação dos recursos para pagamento da nota fiscal.

Considerando que os recursos foram repassados no final de novembro de 2019 e não foi possível realizar os pagamentos em tempo hábil, os saldos foram apurados pela Secretaria de Finanças conforme o anexo 14- D do Balanço Patrimonial de dezembro de 2019 como superávit. Nesse sentido para que possamos dar andamento ao pagamento das notas fiscais de cada obra para cada empresa, justificamos o pedido do projeto de Lei para dar suporte orçamentário através da abertura de credito adicional especial em favor da Secretaria Municipal de Educação.

Ante a importância do assunto, solicitamos a Vossa Excelência e demais edis que analisem e aprovem o projeto de lei em tela, nos termos do Regimento Interno dessa Casa, em caráter de urgência urgentíssima.

Aproveitamos o ensejo para manifestar a Vossas Excelências as expressões do nosso mais profundo respeito, subscrevendo-nos.


FRANCIS MARIS CRUZ
Prefeito de Cáceres

LEITURA NA SESSÃO



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CÁCERES
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

CÂMARA MUNICIPAL DE CÁCERES

Em 06 de 04 de 20
Hora 08:35
Ass. 947
Protocolo Externo

PROJETO DE LEI Nº 027, DE 03 DE ABRIL DE 2020

“Dispõe sobre autorização para abertura de Crédito Adicional Especial em favor da Secretaria Municipal de Educação e dá outras providências.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE CÁCERES, ESTADO DE MATO GROSSO: no uso das prerrogativas que lhe são estabelecidas pelo Artigo 74, Inciso IV, da Lei Orgânica Municipal, faz saber que a Câmara Municipal de Cáceres-MT, aprovará e eu sancionarei a seguinte Lei:

Art. 1º Fica aberto, no Orçamento vigente, Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 498.006,07 (quatrocentos e noventa e oito mil seis reais e sete centavos).

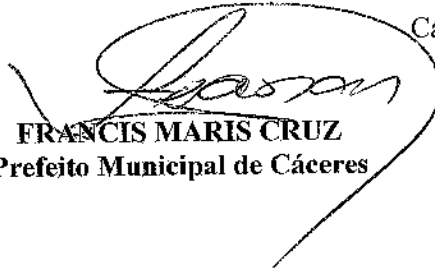
Art. 2º O Crédito preconizado no art. 1º desta Lei destinar-se-á especificamente a possibilitar cobrir despesas da Secretaria Municipal de Educação, pela inclusão de categoria econômica, grupo de natureza de despesa, modalidade de aplicação, elementos de despesas, fonte de recursos e terão as seguintes características financeiras e funcional-programáticas:

Órgão:	07 - SEC. MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
Unidade:	02 – COORDENAÇÃO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
Função:	12 – Educação	
Subfunção:	365 – Educação Infantil	
Programa:	1004 – EDUCAÇÃO MUNICIPAL	
Proj/Atividade:	1.274 – CONSTRUCAO, AMPLIACAO OU REFORMA DE UNIDADES ESCOLARES - EDUCAÇÃO INFANTIL	
Natureza da Despesa	Fonte de Recursos	Valor R\$
4.4.90.52 Obras e Instalações	(322) Transferências de Convênios ou Contratos de Repasse - Educação	498.006,07

Art. 3º Os recursos necessários à abertura do crédito de que trata o art. 1º serão cobertos com o superávit financeiro apurado em balanço patrimonial do exercício anterior.

Art. 4º A inclusão de Projeto Atividade, Categoria Econômica, Grupo e Modalidade de Aplicação, contida nesta Lei, o Crédito Adicional Especial passa a integrar a Lei nº 2.827, de 26 de dezembro de 2019-LOA/2020, Lei nº 2.820, de 24 de dezembro de 2019-LDO/2020 e Lei nº 2.618, de 19 de dezembro de 2017-PPA/2018-2021 e suas alterações.

Art. 5º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.


FRANCIS MARIS CRUZ
Prefeito Municipal de Cáceres

Cáceres/MT, em 03 de abril de 2020.

Memorando 11.817/2020**De:** Janete A. - SME-CCPL**Para:** SME - Secretaria de Educação**Data:** 31/03/2020 às 18:55:02**Setores envolvidos:**

SME, SME-CCPL

CRIAÇÃO E SUPLEMENTAÇÃO DA FONTE 22 SUPERAVIT DO EXERCÍCIO 2019 RECURSOS DO FNDE -CONVENIOS

Senhora Secretária,

Pelo presente, solicitamos à Vossa Senhoria o encaminhamento deste memorando a Secretaria de Planejamento para elaboração de Projeto de Lei para criação e suplementação do elemento de despesa da dotação orçamentária abaixo referente ao SUPERAVIT FINANCEIRO DO EXERCÍCIO 2019 conforme apurado pela Secretaria Municipal de Finanças no anexo 14-Balanco Patrimonial D) copia anexa na fonte 3.22 no valor total de R\$ 498.006,07 do recurso de transferência do FNDE- IMPLEMENTAÇÃO DE ESCOLAS PARA EDUCAÇÃO INFANTIL, convênios conforme contas bancárias:

Creche Guanabara; conta 42159-6 -valor R\$ 61.177,41

Creche Jardim das Oliveiras; conta 55264-x- valor R\$ 80.612,15

Creche Emília Darcy e Cavalihada ; 44757-9 -valor R\$ 356.216,51

Totalizando R\$ 498.006,07 na fonte 3.22.

MOVIMENTO	ORGÃO/UNIDADE	PROJETO ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE	VALOR
CRIAR/SUPLEMENTAR	02.070.2.0	12.365.1004.1.274	4.4.90.51.00	3.22	R\$ 498.006,07

Segue anexo a justificativa para assinatura digital.

Atenciosamente;

Janete Aparecida Mendes de Oliveira Amorim

COORDENADORA DE COMPRAS E PROCESSOS LICITATÓRIOS

Anexos:

ANEXO D) QUADRO DO SUPERAVIT FINANCEIRO 2019.pdf

JUSTIFICATIVA SUPERAVIT 2019 DA FONTE 122.docx

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACERES

ANEXO 14 - BALANÇO PATRIMONIAL

D) QUADRO DO SUPERÁVIT/DÉFICIT FINANCEIRO APURADO NO BALANÇO PATRIMONIAL

Dezembro(31/12/2019)

ISOLADO 2 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CACERES

1 of 3

D) QUADRO DO SUPERÁVIT/DÉFICIT FINANCEIRO

RECURSOS ORDINARIOS-RECURSOS DO EXERCICIO CORRENTE	RECURSOS ORDINARIOS-RECURSOS DO EXERCICIO CORRENTE	RECURSOS ORDINARIOS-RECURSOS DO EXERCICIO CORRENTE
1-00	RECURSOS ORDINARIOS-RECURSOS DO EXERCICIO CORRENTE	2.139.506,99
0	San Destinamento de Destinação de Recursos	3.530.638,30
1-01	RECEITA DE IMPOSTOS E DE TRANSFERÊNCIAS DE IMPOSTOS - EDUCAÇÃO-RECURSOS DO EXERCICIO CORRENTE	128.671,25
0	San Destinamento de Destinação de Recursos	128.671,25
1-02	RECEITA DE IMPOSTOS E DE TRANSFERÊNCIAS DE IMPOSTOS - SAÚDE-RECURSOS DO EXERCICIO CORRENTE	60.554,70
0	San Destinamento de Destinação de Recursos	60.554,70
1-14	TRANSFERENCIA DE RECURSOS DO SISTEMA UNICO DE SAÚDE - SUS-RECURSOS DO EXERCICIO CORRENTE	0,00
0	San Destinamento de Destinação de Recursos	0,00
1-15	TRANSFERENCIA DE RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DO DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO - FNDE-RECURSOS DO EXERCICIO CORRENTE	150.258,42
0	San Destinamento de Destinação de Recursos	150.258,42
52000	Transferência do Salário Educação	54.828,58
52000	Transferências referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar - PNATE	35.519,51
1-16	CONTRIBUIÇÃO DE INTERVENÇÃO DO BOMBEIRO ECONOMICO - CBBE-RECURSOS DO EXERCICIO CORRENTE	750,78
0	San Destinamento de Destinação de Recursos	750,78
1-17	CONTRIBUIÇÃO PARA O CUSTEIO DOS SERVIÇOS DE LIMPEZA PÚBLICA - COSIP-RECURSOS DO EXERCICIO CORRENTE	897.472,83
0	San Destinamento de Destinação de Recursos	897.472,83
1-18	TRANSFERÊNCIAS DO FUNDO 60%-RECURSOS DO EXERCICIO CORRENTE	1.482.859,62
0	San Destinamento de Destinação de Recursos	1.482.859,62
1-19	TRANSFERÊNCIAS DO FUNDO 40%-RECURSOS DO EXERCICIO CORRENTE	40.130,71
0	San Destinamento de Destinação de Recursos	40.130,71
1-21	TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIO - ASSISTÊNCIA SOCIAL-RECURSOS DO EXERCICIO CORRENTE	15,81
0	San Destinamento de Destinação de Recursos	15,81
1-22	TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIO OU CONTRATOS DE REPARTE - EDUCAÇÃO-RECURSOS DO EXERCICIO CORRENTE	117.945,81
0	San Destinamento de Destinação de Recursos	117.945,81
1-23	TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIO OU CONTRATOS DE REPARTE - SAÚDE-RECURSOS DO EXERCICIO CORRENTE	5.994,18
0	San Destinamento de Destinação de Recursos	5.994,18
1-24	TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIO - OUTROS (NÃO RELACIONADOS À EDUCAÇÃO/ASSISTÊNCIA SOCIAL)-RECURSOS DO EXERCICIO CORRENTE	-384.854,12
0	San Destinamento de Destinação de Recursos	-384.854,12
1-25	DEMAIS RECURSOS VINCULADOS DESTINADOS À EDUCAÇÃO-RECURSOS DO EXERCICIO CORRENTE	532.169,34
0	San Destinamento de Destinação de Recursos	532.169,34
1-29	TRANSFERENCIA DE RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DE ASSISTENCIA SOCIAL - FNAS-RECURSOS DO EXERCICIO CORRENTE	591.235,42
0	San Destinamento de Destinação de Recursos	591.235,42
1-30	RECURSOS DO FUNDO DE MANUTENÇÃO E HABITAÇÃO - FPMH-RECURSOS DO EXERCICIO CORRENTE	769.045,41
0	San Destinamento de Destinação de Recursos	769.045,41

FRANCIS MARIS CRUZ

PREFEITA MUNICIPAL DE CACERES

103.005.221-49

Bruno Cavalcanti Freitas

Produtor Cereado Municipal

de Cáceres/MT

ARLY MONTEIRO RODRIGUES

SECRETARIO DE FINANÇAS

298.553.201-00

EUSEU LUCAS MONTEIRO

CONTADOR

865.703.231-72

Assinado por 1 pessoa:

THE UNIVERSITY OF CHICAGO

THE UNIVERSITY OF CHICAGO

乙種

ST. JOHN SAVINGS & TRUST CO.

ARLY MONTEIRO RODRIGUES

SECRETARIA DE FINANÇAS

WU-107CC'98Z

1. *Introduction*

10

3 of 3

and

D) QUADRO DO SUPERÁVIT / DÉFICIT FINANCEIRO

DESTINAÇÃO DE RECURSOS PARA O SETOR		SUBSIDIÓRIO FINANCEIRO	
	VALOR	VALOR	VALOR
3-23 TRANSFERÊNCIAS DE CONVENIOS OU CONTRATOS DE PASSAGE - SAÚDE-RECURSOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES Sem Destalhamento da Destinação de Recursos	212.841,20	0,00	0,00
3-24 TRANSFERÊNCIAS DE CONVENIOS - OUTROS (SEM RELACIONADOS A EDUCAPASSAGE/ASSIST. SOCIAL)-RECURSOS Sem Destalhamento da Destinação de Recursos	212.841,20	0,00	0,00
3-25 RECURSOS VINCULADOS DESTINADOS A EDUCAÇÃO-RECURSOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES Sem Destalhamento da Destinação de Recursos	547.189,65	0,00	0,00
3-29 TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FNAS-RECURSOS DE EXERCÍCIOS Sem Destalhamento da Destinação de Recursos	547.189,65	0,00	0,00
3-30 RECURSOS DO FUNDO DE TRANSPORTE E HABITAÇÃO - FETHAB-RECURSOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES Sem Destalhamento da Destinação de Recursos	23.481,18	0,00	0,00
3-42 TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE - SUS - ESTADO-RECURSOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES Sem Destalhamento da Destinação de Recursos	21.481,18	0,00	0,00
3-43 TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO ESTADO PARA AÇÕES DE ASSISTÊNCIA SOCIAL-RECURSOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES Sem Destalhamento da Destinação de Recursos	68.874,59	0,00	0,00
3-46 TRANSFERÊNCIAS FUNDO A FUNDO DE RECURSOS DO SUS PROVENIENTES DO GOVERNO FEDERAL - BLOCO DE CUI Sem Destalhamento da Destinação de Recursos	68.874,59	0,00	0,00
3-47 TRANSFERÊNCIAS FUNDO A FUNDO DE RECURSOS DO SUS PROVENIENTES DO GOVERNO FEDERAL - BLOCO DE INV Sem Destalhamento da Destinação de Recursos	696.713,87	0,00	0,00
TOTAL	696.713,87	0,00	0,00

Rua: ...
 de ...
 ...
 ...

103.605.221-46

298-533-201-00

000.703.231-72



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: C0DD-6DA7-B1BC-1ABF

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



JANETE APARECIDA MENDES DE OLIVEIRA AMORIM (CPF 889.871.321-53) em 31/03/2020

17:55:20 (GMT-04:00)

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://caceres.1doc.com.br/verificacao/C0DD-6DA7-B1BC-1ABF>

Memorando 1: 11.817/2020

De: Luzinete T. - SME

Para: SEPLAN - Secretaria de Planejamento

Data: 31/03/2020 às 20:30:56

Setores envolvidos:

SME, SME-CCPL, SEPLAN

Senhor Secretário,

Segue para vosso conhecimento e providências necessárias.

Atenciosamente,

—
Luzinete Jesus de Oliveira Tolomeu

Secretária Municipal de Educação



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 4423-8C05-3B41-4AD9

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



LUZINETE JESUS DE OLIVEIRA TOLOMEU (CPF 850.250.621-87) em 31/03/2020 19:31:19
(GMT-04:00)

Emitido por: AC Certisign RFB G5 << AC Secretaria da Receita Federal do Brasil v4 << Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5
(Assinatura ICP-Brasil)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://caceres.1doc.com.br/verificacao/4423-8C05-3B41-4AD9>



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA DE CÁCERES
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Justificativa do Superávit 2019 da fonte 22

A Secretaria Municipal de Educação juntamente com o setor de Assessoria e Convênios desta Prefeitura de Cáceres é responsável pelos lançamentos, acompanhamento e fiscalização das obras que foram cadastradas no Sistema Integrado de Planejamento, Orçamento e Finanças do Ministério da Educação (Simec).

Visando garantir o acesso de crianças a creches e escolas, bem como a melhoria da infraestrutura física da rede de Educação Infantil o programa Proinfância cadastrado no Plano de Ações Articuladas-PAR atua sobre dois eixos principais, indispensáveis à melhoria da qualidade da educação:

1. Construção de creches e pré-escolas, por meio de assistência técnica e financeira do FNDE, com projetos padronizados que são fornecidos pelo FNDE ou projetos próprios elaborados pelos proponentes;
2. Aquisição de mobiliário e equipamentos adequados ao funcionamento da rede física escolar da educação infantil, tais como mesas, cadeiras, berços, geladeiras, fogões e bebedouros.

Cabe destacar o item 1 sobre as construções de escolas de educação infantil onde o Município de Cáceres está com 05 obras em andamentos nos seguintes bairros para ampliar a oferta de crianças de 0 a 05 anos de idade.

- 1) Bairro Guanabara -Creche Guanabara;
- 2) Bairro Jardim Aeroporto -Creche Emília Darci;
- 3) Bairro Cavallhada-Creche Cavallhada II;
- 4) Bairro Jardim das Oliveiras "Empa"-Creche Jardim das Oliveiras;
- 5) Bairro do Junco-Creche do Junco;

Os repasses oriunda dessas obras são acompanhadas no Simec por um servidor designado que informa as medições e num prazo de aproximadamente 60 dias o FNDE faz a liberação dos recursos para pagamento da nota fiscal.

Considerando que os recursos foram repassados no final de novembro de 2019 e não foi possível realizar os pagamentos em tempo hábil, os saldos foram apurados pela Secretaria de Finanças conforme o anexo 14- D do Balanço Patrimonial de dezembro de 2019 como superávit. Nesse sentido para que possamos dar andamento ao pagamento das notas fiscais de cada obra para cada empresa, justificamos o pedido do projeto de Lei para dar suporte orçamentário através da abertura de crédito adicional especial em favor da Secretaria Municipal de Educação.

O Crédito Adicional Especial a ser aberto no vigente Orçamento, compreende o valor de R\$ 498.006,07 (Quatrocentos e noventa e oito mil, seis reais e sete centavos) a ser coberto mediante recursos do Superávit Financeiro, apurado no Balanço Patrimonial do exercício de 2019.